



INDICAÇÃO Nº 072/2023

O Vereador **DENIS PEREIRA AMANCIO**, no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada à Secretaria Municipal de Governo, para as seguintes providencias: **QUE O EXECUTIVO MUNICIPAL, EMPENHE TODOS OS ESFORÇOS NECESSÁRIOS PARA DISPONIBILIZAR TÉCNICO DE ENFERMAGEM NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.**

JUSTIFICATIVA

A instituição de ensino tem o dever de guarda e vigilância do aluno, no entanto, no ambiente escolar, diferentes tipos de acidentes podem ocorrer de acordo com a idade e estágio físico e psíquico dos alunos. No ambiente escolar, onde a natureza e a idade deixam os alunos mais ativos, sabe-se que o risco de ocorrência aumenta, não somente as aulas de educação física, mais durante os intervalos entre as aulas ou mesmo nos eventos escolares.

Ademais, sabe-se que a probabilidade de proliferação de doenças virais no ambiente escolar é considerável, ocorrendo a transmissão destas doenças de maneira frequente, necessitando em sua maioria de utilização de medicamentos.

Conjuntamente, a propositura determina que o profissional deve executar ações simples de enfermagem e tratamentos prescritos, bem como administrar medicamentos, desde que prescritos por profissional habilitado. As Unidades de educação infantil não possuem quadro funcional habilitado para ministrar medicamentos aos alunos em horário de aula.

Sabendo da necessidade, achamos por bem, indicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a disponibilização de técnico de enfermagem nas escolas municipais, para que atenda as demandas supracitadas, além das que julgar necessárias.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo.

Em 30 de novembro de 2023.

DENIS PEREIRA AMÂNCIO

Vereador

Vereador **Denis Amancio**
"SEMPRE A NOSSA VOZ"

CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 013488
Em 30 de novembro de 2023
PROTOCOLISTA